

Itá

PREFEITURA

ADENDO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021

Publicação Nº 2976017

ADENDO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021

Retificação conforme segue
Anexo II QUADRO DE VAGAS

NÍVEL SUPERIOR					
Item	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁ- RIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	HABILITAÇÃO
1	Psicólogo 40hs	CR	40 hrs	R\$ 6.112,70 + Vale alimentação	Portador de diploma de Psicólogo, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
2	Assistente Social 40hs	CR	40 hrs	R\$ 5.089,87 + Vale alimentação	Portador de diploma de Assistente Social e registro no Conselho Regional de Assistente Social.
3	Odontólogo 40hs	CR	40 hrs	R\$ 7.745,16 + Vale alimentação	Portador de Diploma de Cirurgião Dentista, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão – CRO/SC.
4	Médico 40hs	CR	40 hrs	R\$ 20.649,98 + Vale alimentação	Portador do Diploma de Médico, com registro no CRM/SC.
5	PROFESSOR SÉRIES FINAIS	CR	40 hrs	R\$ 3.182,77* + vale alimentação	Portador de diploma de licenciatura Plena e Bacharel em Educação Física e registro no CREF e titulação na área esportiva, experiência de atuação na área escolhida. Para atuar no Departamento Municipal de Esportes com a modalidade de Futsal masculino e feminino.
6	PROFESSOR SÉRIES FINAIS	CR	40 hrs	R\$ 3.182,77* + vale alimentação	Portador de diploma de licenciatura Plena e Bacharel em Educação Física e registro no CREF e titulação na área esportiva, experiência de atuação na área escolhida. Para atuar no Departamento Municipal de Esportes com a modalidade de voleibol masculino e feminino.
7	PROFESSOR SÉRIES FINAS	CR	20 hs	R\$ 3.182,77* + vale alimentação	Portador de diploma de licenciatura Plena e Bacharel em Educação Física e registro no CREF e titulação na área esportiva, experiência de atuação na área escolhida. Para atuar no Departamento Municipal de Esportes com a modalidade de Futebol de Campo masculino e feminino.
NÍVEL MÉDIO					
Item	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁ- RIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	HABILITAÇÃO
1	Agente de combate a epidemias	CR	40 hrs	R\$ 1.762,12+ Vale alimentação	Conclusão do ensino médio, conhecimento de português, suficiente para elaborar relatórios de fiscalização e notificações e auto de infração e, conhecimento da legislação específica.
2	Agente Comunitário de Saúde nas seguintes micro áreas		40 hrs	R\$ 1.449,38 + Vale alimentação	Conclusão do ensino médio e, estar residindo na Micro-área de atuação.
2.1	Santa Cruz e Ponte Preta	CR			
2.2	Borboleta Alta, Linha Aurora, Linha Tafarel, Linha São Francisco, Linha Caçador e Paso do Uvá	CR			
2.3	Centro e Bairro Palmeiras	CR			
2.4	Linha São Roque, Linha Bonita, Bairro Parque das Flores e Bairro Colina Verde	CR			
2.5	Vila Gerasul e Rua 03 Bairro Natureza	CR			
2.6	Bairro Pioneiros	CR			
2.7	Bairro Natureza	CR			
2.8	Rio Branco e Rio Engano	CR			
NÍVEL FUNDAMENTAL					

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	HABILITAÇÃO
Operador	CR	40hrs	R\$ 1.953,50 + Vale alimentação	Ensino Fundamental Completo, e experiência mínima comprovada de 1 (um) ano de atividade e portador de carteira de motorista no mínimo da categoria "C".

CR – Cadastro Reserva

* O salário do professor habilitado será correspondente à titulação:

I- Professor I HABILITAÇÃO: Pós-Graduação específica na área de atuação.

II- Professor II HABILITAÇÃO: Mestrado na área de educação.

III- Professor III HABILITAÇÃO: Doutorado na área de educação.

AVISO DE ADENDO 01 AO PL 017/2021

Publicação Nº 2975913

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ADENDO 01

O Prefeito Municipal de Itá - SC, torna publico que em razão da necessidade, houve alteração na descrição do Anexo "D", do edital de Pregão Presencial, sistema Registro de Preço, para possível contratação de empresas para prestação de serviços de aulas de pilates para idosos com prescrição médica, junto a Secretaria de Assistência Social. Em consequência das alterações, as propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 27 de abril de 2021 e abertas nesta mesma data. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. O edital e o Adendo nº 01 encontram-se disponíveis "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 12 de abril de 2021.

CLEMOR ANTONI BATTISTI

Prefeito Municipal

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Publicação Nº 2976331

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 002/2021, em prol da EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SC, CNPJ nº. 83.052.191/0022-97, visando elaboração de projetos, pesquisas, apoio técnico, acompanhamento de safra e produtos agropecuários entre outros, até 31 de dezembro de 2021. O valor a ser pago pelo serviço é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Fundamentação legal: Art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9510. Itá SC., 12 de abril de 2021.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021

Processo Seletivo Público para cadastro reserva e preenchimento de Vagas, em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Administração Municipal de Itá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo público de pessoal a serem admitidos para atuação nas secretarias que compõe a Administração Municipal de Itá.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo Público se dará através de **PROVA ESCRITA, PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA** e será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições vigentes. Sendo executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia –SC. Telefone (49) 3482 3505. Endereço eletrônico concursos@amauc.org.br; -
- 1.2.** As inscrições serão realizadas no período de **19 de março a 05 de abril de 2021**, através do site www.amauc.org.br e site da Prefeitura Municipal de Itá www.ita.sc.gov.br
- 1.3.** Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
- 131.** Acessar o site www.amauc.org.br ou www.ita.sc.gov.br e localizar o “banner” PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2021;
- 132.** Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição, podendo optar por 01 (um) cargo, na qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas neste Edital;
- 133.** Ao realizar a inscrição o candidato deverá optar por um único cargo de atuação;
- 134.** Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir os dados informados e enviar os mesmos via internet, seguindo as instruções.
- 135.** Imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição e do Boleto, efetuando o pagamento até o dia **06 de abril de 2021**, respeitado os horários bancários.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

- 1.4. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.
- 1.5. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 1.6. No dia **07 de abril de 2021** serão publicadas as inscrições deferidas e indeferidas. O candidato deverá conferir no site www.amauc.org.br ou www.ita.sc.gov.br a lista dos inscritos. Caso seja detectada alguma divergência ou falta de informação, o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recursos, conforme item 10.2.
- 1.7. O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado;
- 1.8. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda disponibilizará um computador com acesso à internet para que os candidatos que necessitarem possam realizar suas inscrições durante o período estipulado para a realização das mesmas, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira;
- 1.9. Em caso de inscrição errada e pagamento da mesma, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para o ao cargo a qual pretende concorrer;
- 1.10. O Município de Itá e a AMAUC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.11. Efetivada a inscrição, não será aceita alteração de função, seja qual for o motivo alegado.
- 1.12. As inscrições, a classificação e a convocação ocorrerão para as vagas existentes ofertadas no presente processo seletivo ou que venham a surgir de acordo com a necessidade da Administração Municipal. A remuneração será correspondente ao vencimento inicial do cargo em conformidade com o Plano de Cargos e Salários e de acordo com a qualificação respectiva prevista na legislação vigente.
- 1.12.1. Para todos os cargos é concedido vale- alimentação no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos com jornada de 20h semanais e R\$ 300,00 (trezentos reais) para os cargos com 40h semanais.
- 1.13. São condições para a inscrição:
 - 1.13.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

Federal;

- 1.13.2.** Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 1.13.3.** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 1.13.4.** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado;
- 1.14. Ao realizar a inscrição o candidato declara estar ciente de todos os prazos deste certame, conforme Anexo I, das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer, Anexo III e da habilitação mínima exigida, Anexo II, deste Edital;**

2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

A taxa para inscrição no presente Processo Seletivo Público é de:

R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível fundamental e médio;

R\$ 100,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de nível superior;

A isenção deve ser feita no próprio sistema.

2.1. Ficam isentos do pagamento os doadores de sangue;

2.3. Documentação necessária para receber a isenção:

231. Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá disciplinar o número e a data em que foram realizadas as doações;

232. Conforme prevê a Lei Estadual 10.567 de 07 de novembro de 1997, esta apto a receber a isenção o doador que realizar 03 (três) doações no período de 12 meses a contar a partir da data de abertura do presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

2.4. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o dia **29 de março de 2021** sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

- 3.2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Público.
- 3.21. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.
- 3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá preencher o Anexo V, deste Edital, entregar na sede da AMAUC, até o dia **29 de março de 2021**, sob pena de indeferimento do pedido:
- 3.51. **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu;
- 3.52. **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- 3.53. **Solicitação de prova especial**, se necessário. (a não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

- 3.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.10. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.11. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4 DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS

4.1. O Processo Seletivo Público será de:

4.1.1. Prova escrita para todos os cargos.

4.1.2. Prova escrita e prova prática para o cargo de operador.

4.1.3. Prova escrita e prova de títulos para todos os cargos de nível superior.

As provas escritas serão realizadas no dia **18 de abril de 2021** com início às 08h30min e término às 10h30min em local a ser divulgado no ato da homologação das inscrições.

4.2. A duração da prova escrita será de 2h (duas horas) já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3. Os portões serão fechados às **08h20min**.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30min (trinta minutos), antes do fechamento dos portões, munido de caneta com tinta azul ou preta de tubo transparente e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

f) Passaporte.

- 4.4.1. Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 4.4 desde Edital.
- 4.4.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.
- 4.4.3. **É obrigatório o uso de máscara no local da prova** e será vedado o acesso ao local da prova, para todos os candidatos que comparecerem sem o uso de máscara. Será seguido todos os protocolos em relação ao COVID-19.
- 4.4.4. Devido a declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas medidas de proteção à infecção aos candidatos, fiscais de sala e organização, de acordo com a Portaria SES nº 714/2020.
- 4.5. As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), tendo em cada questão somente uma alternativa correta.
451. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.
452. As questões anuladas pela banca serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.
- 4.6. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
461. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
462. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo Público.
- 4.7. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo Seletivo.
- 4.8. Os envelopes das provas serão conferidos por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

- 4.9.** Cada candidato juntamente com o caderno de provas receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.
- 4.10.** O caderno de prova conterà orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.
- 4.11.** O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.
- 4.12.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário de início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de prova e o cartão resposta.
- 4.13.** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o último concluir a prova.
- 4.14.** Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados.
- 4.15. Da prova de títulos:**
- 4151.** A **prova de títulos**, de caráter classificatório, terá o máximo de 2 (dois) pontos, de acordo com o disposto neste Edital.
- 4152.** A prova de títulos constará de Experiência Profissional e Formação Profissional, conforme especificado no item 4.15.8;
- 4153.** A documentação para a Prova de Títulos poderá ser entregue pessoalmente ou encaminhado via CORREIOS, por meio do serviço de A.R. ou SEDEX (com custos por conta do candidato), para o endereço: Secretaria Municipal de Administração – Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá, CEP: 89760-000, até o dia **05 de abril de 2021**, respeitando o horário de expediente da Secretaria Municipal.
- 4154.** O candidato deverá escrever, do lado de fora do envelope, o seu nome completo, o cargo escolhido e a indicação: **PROVA DE TÍTULOS/PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2021 - MUNICÍPIO DE ITÁ.**
- 4155.** A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato.
- 4156.** Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos, de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.
- 4157.** Após o envio do envelope não haverá complementação ou inclusão de documentos. Caso necessite o candidato poderá substituir o envelope entregue por outro.
- 4158.** Serão computados para a Prova de Títulos a pontuação conforme quadro abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado na área de atuação	0,25	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Mestrado na área de atuação	0,25	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização Latu Sensu acompanhado de Histórico Escolar na área de atuação	0,50	01
Tempo de serviço na área específica (no setor público)	Até 1,00 (sendo 0,10 por ano apresentado)	-
Pontuação máxima na Prova de Títulos	2,00 pontos	

4159. Para fins de contagem de tempo de serviço **SOMENTE** serão aceitas certidões que contenham o tempo de serviço detalhado em dias, meses e anos com os respectivos períodos de contratação especificados.

41510. Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação.

41511. O profissional que concluiu o curso e não recebeu o diploma, poderá entregar uma **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO**, devidamente assinada e validada pela entidade na qual o cursou.

41512. Essa regra não se aplica ao profissional que estiver cursando a última fase do curso superior.

41513. Somente serão consideradas para a aprovação de título da experiência profissional do candidato: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS) e Contrato de Prestação de Serviços (CPS).

41514. Somente serão consideradas comprovação de experiência profissional para os cargos: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS) e contrato de Prestação de Serviços (CPS).

4.16. Da prova prática:

4161. A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do anexo II, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo;

4162. Todos os candidatos para a vaga **operador**, que compareceram na prova escrita, estão convocados para a realização da prova prática no dia **18 de abril de 2021**, com início da prova às 13h30min,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

sendo que os candidatos devem comparecer ao local de prova que será o pátio do Departamento de Estrada e Rodagem do município de Itá/SC, situado na Rua 10, nº12, Bairro Pioneiros, Itá/SC no período das 13h às 13h20min, após as 13h20min não será permitida a entrada de nenhum candidato. À prova prática iniciará às 13h30min. Os candidatos deverão comparecer, munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação, conforme consta no Anexo II;

- 4163.** Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
- 4164.** Para a realização da prova, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de 05 (cinco) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, além do tempo destinado à realização da prova. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa e/ou percurso, conforme aplicado a cada cargo.
- 4165.** O candidato, ao concluir a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir na avaliação do próximo candidato.
- 4166.** Caso se verifique a inviabilidade técnica para a realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades etc), o município de Itá reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.
- 4167.** A aplicação e coordenação da Prova Prática ficará a cargo AMAUC sob a supervisão da comissão coordenadora deste certame.
- 4168.** A ficha de avaliação, com os critérios de avaliação do cargo constam no Anexo VII.

5. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA, TITULOS E PRÁTICA E DO NUMERO DE QUESTÕES

5.1. Aos candidatos que somente realização a prova escrita:

5.1.1. A prova terá peso 10 (dez) com 15 (quinze questões) de múltipla escolha, conforme abaixo, para os cargos de Nível Médio:

Conteúdo	Nº de questões	Pontuação
Língua Portuguesa	03 (três) questões	0,66 cada questão
Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	02 (duas) questões	0,66 cada questão
Conhecimentos Específicos	10 (dez) questões	0,67 cada questão
Total	15 (quinze) questões	10 pontos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

5.2. Aos candidatos que realizarão a prova escrita com valoração de títulos:

521. A prova terá peso 08 (oito) com 15 (quinze questões) de múltipla escolha, acrescido de até 02 (dois) pontos provenientes da apresentação dos títulos, conforme abaixo, para os cargos Nível Superior:

Conteúdo	Nº de questões	Pontuação
Língua Portuguesa	03 (três) questões	0,54 pontos cada questão
Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	02 (dois) questões	0,54 pontos cada questão
Conhecimentos Específicos	10 (dez) questões	0,53 pontos cada questão
Valoração de Títulos		Até 2 (dois) pontos, conforme a titulação apresentada
Total	15 (quinze) questões	10 (dez) pontos

5.3. Aos candidatos que realizam a prova escrita e prova prática:

531. A prova terá peso 04 (quatro) com 15 (quinze questões) de múltipla escolha, acrescido de até 06 (seis) pontos provenientes da prova prática, conforme abaixo, para os cargos de Nível Fundamental:

Conteúdo	Nº de questões	Pontuação
Língua Portuguesa	03 (três) questões	0,28 pontos cada questão
Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	02 (duas) questões	0,28 pontos cada questão
Conhecimentos Específicos	10 (dez) questões	0,26 pontos cada questão
Prova Prática		Até 6 (seis) pontos
Total	15 (quinze) questões	10 (dez) pontos

5.4. O candidato que obter nota 0 (zero) na prova escrita será desclassificado do presente Processo Seletivo Público;

5.5. O conteúdo programático das provas a que se submeterão os candidatos está disponível no ANEXO IV deste Edital;

5.6. A classificação final obedecerá a ordem decrescente e classificatória da nota da prova escrita acrescida da valoração de títulos ou da prova prática, conforme o caso.

6 DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

- 6.1. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá solicitar no ato da inscrição e levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 30min (trinta minutos) antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois **os portões serão fechados às 08h20min**, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, disponibilizados na internet nas páginas descritas no item 1.2, e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
 - 7.1.1. Melhor nota na prova prática (para os cargos que realizarão prova prática);
 - 7.1.2. Melhor nota na prova escrita;
 - 7.1.3. Melhor nota em conhecimento específico;
 - 7.1.4. Melhor nota na prova de títulos (para os cargos que realizarão);
 - 7.1.5. Melhor nota em Língua Portuguesa
 - 7.1.6. Maior idade;
- 7.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

- 8.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br

8.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO / 10 \times NAP = TQP$$

Onde:

NPO = Nota da prova objetiva

NAP = Número de acertos na prova

TQP = Total de questões da prova

9. DA NOTA FINAL

9.1. O resultado final será a nota obtida na prova escrita (para os cargos de nível médio). Para os cargos de nível superior será a soma da nota da prova escrita acrescida da nota da prova de títulos e para os cargos de nível fundamental será a soma da nota da prova escrita acrescida da nota da prova prática.

10. DOS RECURSOS

10.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e www.ita.sc.gov.br. _____

10.2. Os demais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Público/AMAUC e apresentados exclusivamente, via internet através de requerimento disponível na área do candidato, interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

*da homologação das inscrições;

*dos gabaritos; (*divulgação no site*)

*do resultado do processo seletivo público em todas as suas fases.

10.2.1. Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos;

10.2.2. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

10.2.3. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.3. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

- 104.** Julgados os recursos será publicado novo gabarito em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.
- 105.** Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 106.** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 107.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 108.** A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1.** Ao ser convocado o candidato deverá comprovar estar apto para assumir a função a qual prestou processo seletivo, conforme prevê a habilitação mínima para o cargo Anexo II.
- 11.2.** As vagas serão ofertadas pela Administração Municipal de Itá em atendimento ao solicitado pelas secretarias municipais de acordo com as vagas ofertadas e a necessidade da municipalidade e levado em consideração o prazo de vigência deste Edital.
- 11.3.** O candidato que não apresentar-se no local, dia e horário da convocação bem como aquele que comparecer e não assumir o cargo ao qual prestou seleção será automaticamente desclassificado.
- 11.4.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em consenso pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público e AMAUC.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2.** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

administrativa, cível e penal.

123. O Município e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Público.
124. O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da Amauc e do Município no dia subsequente à data da aplicação da prova.
125. Os cadernos de provas escritas estarão à disposição dos candidatos a partir do primeiro dia útil ao da realização da prova, na Secretaria Municipal da Administração.
126. Ao candidato não será permitido fazer cópia, impressão ou utilizar qualquer meio eletrônico para realizar cópia das provas.
127. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
128. A Prefeitura Municipal de Itá não se responsabiliza por eventuais trocas de endereço, telefone e e-mail, por parte do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação. Não sendo encontrado o candidato no telefone ou e-mail fornecido na inscrição, no prazo de 24h será seguida a listagem classificatória.
129. A validade do presente Processo Seletivo Público será de 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.
1210. Ao ser convocado o candidato deverá apresentar documentação conforme solicitação do Departamento de Pessoal, conforme Anexo VI.
1211. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na desclassificação automática do candidato do Processo Seletivo Público.
1212. A Homologação do Processo Seletivo Público poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
1213. O Processo Seletivo Público de que trata este Edital será presidido pela Comissão Permanente para Acompanhamento de Processos Seletivos e Concursos designada pelo Decreto Nº 062/2019, de 02 de setembro de 2019.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

- 12.14.** A classificação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e as que venham a surgir, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
- 12.15.** Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância do Município.
- 12.16.** Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
- 12.17.** Os profissionais poderão ser remanejados de local de trabalho, em qualquer época do ano, a depender da necessidade e interesse da municipalidade.
- 12.18.** As vagas disponíveis para este Processo Seletivo Público, bem como a carga horária e a habilitação mínima exigida estão disponíveis no Anexo II deste edital.
- 12.19.** Os profissionais contratados através deste Processo Seletivo Público ficarão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pela Leis Complementares nº 067/2010 e 118/2015 e suas alterações, conforme o cargo escolhido.
- 12.20.** Ao ser convocado para assumir vaga o candidato poderá comparecer ou encaminhar procuração devidamente registrada em cartório, porém a entrega da documentação somente poderá ser realizada pelo candidato pessoalmente.
- 12.21.** O Processo Seletivo Público será conduzido pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que executará todas as fases do processo, supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público.
- 12.22.** Demais informações necessárias poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração através do telefone (49) 3458 9500 ou na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, pelo site www.amauc.org.br e www.ita.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 3482.3505 (Amauc).

Itá, 15 de março de 2021.

Clemor Antonio Battisti
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

**Anexos I
CRONOGRAMA DAS FASES E OCORRENCIAS DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO**

Evento	Datas
Publicação do Edital	15/03/2021
Período para impugnação das disposições editalícias	16 à 18/03/2021
Período de inscrições	19/03 à 05/04/2021
Encerramento das inscrições com solicitação de Isenção	29 de março de 2021
Último dia requerimento portador de necessidade especial	29 de março de 2021
Publicação da lista oficial de isenções	30 de março de 2021
Período de recurso das inscrições com solicitação de isenção	31/03 e 01/04/2021
Encerramento entrega de títulos – Item 4.15	05/04/2021
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	06/04/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	07/04/2021
Período recurso contra o resultado da divulgação das inscrições	08 e 09/04/2021
Homologação final das inscrições	12/04/2021
Aplicação da prova escrita e prova prática	18/04/2021
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	19/04/2021
Recursos contra as questões da prova, ao gabarito preliminar da Prova Escrita	20 e 21/04/2021
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	27/04/2021
Divulgação da classificação da Prova Escrita, Prática e de Títulos	27/04/2021
Recursos contra a classificação da Prova Escrita, Prática e Títulos	28 e 29/04/2021
Homologação da Classificação Final	30/04/2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

**Anexo II
QUADRO DE VAGAS**

NÍVEL SUPERIOR					
Item	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	HABILITAÇÃO
1	Psicólogo 40hs	CR	40hrs	R\$ 6.112,70 + Vale alimentação	Portador de diploma de Psicólogo, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
2	Assistente Social 40hs	CR	40hrs	R\$ 5.089,87 + Vale alimentação	Portador de diploma de Assistente Social e registro no Conselho Regional de Assistente Social.
3	Odontólogo 40hs	CR	40hrs	R\$ 7.745,16 + Vale alimentação	Portador de Diploma de Cirurgião Dentista, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão – CRO/SC.
4	Médico 40hs	CR	40hrs	R\$ 20.649,98 + Vale alimentação	Portador do Diploma de Médico, com registro no CRM/SC.
5	PROFESSOR - Educação Física – DME Futsal Habilitado	CR	40hrs	R\$ 3.182,77* + vale alimentação	Portador de diploma de licenciatura em Educação Física e registro no CREF e titulação na área esportiva, experiência de atuação na área escolhida.
6	PROFESSOR - Educação Física – DME Vôlei - Habilitado	CR	40hrs	R\$ 3.182,77* + vale alimentação	Portador de diploma de licenciatura em Educação Física e registro no CREF e titulação na área esportiva, experiência de atuação na área escolhida.
7	PROFESSOR - Educação Física – DME Futebol de Campo - Habilitado	CR	40hrs	R\$ 3.182,77* + vale alimentação	Portador de diploma de licenciatura em Educação Física e registro no CREF e titulação na área esportiva, experiência de atuação na área escolhida.
NÍVEL MÉDIO					
Item	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	HABILITAÇÃO
1	Agente de combate a epidemias	CR	40hrs	R\$ 1.762,12+ Vale alimentação	Conclusão do ensino médio, conhecimento de português, suficiente para elaborar relatórios de fiscalização e notificações e auto de infração e, conhecimento da legislação específica.
2	Agente Comunitário de Saúde nas seguintes		40 hrs	R\$ 1.449,38 + Vale alimentação	Conclusão do ensino médio e, estar residindo na Micro-área de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

micro áreas					atuação.
2.1	Santa Cruz e Ponte Preta	CR			
2.2	Borboleta Alta, Linha Aurora, Linha Tafarel, Linha São Francisco, Linha Caçador e Paso do Uvá	CR			
2.3	Centro e Bairro Palmeiras	CR			
2.4	Linha São Roque, Linha Bonita, Bairro Parque das Flores e Bairro Colina Verde	CR			
2.5	Vila Gerasul e Rua 03 Bairro Natureza	CR			
2.6	Bairro Pioneiros	CR			
2.7	Bairro Natureza	CR			
2.8	Rio Branco e Rio Engano	CR			
NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	HABILITAÇÃO	
Operador	CR	40hrs	R\$ 1.953,50 + Vale alimentação	Ensino Fundamental Completo, e experiência mínima comprovada de 1 (um) ano de atividade e portador de carteira de motorista no mínimo da categoria "C".	

CR – Cadastro Reserva

* O salário do professor habilitado será correspondente à titulação:

I- Professor I HABILITAÇÃO: Pós-Graduação específica na área de atuação.

II- Professor II HABILITAÇÃO: Mestrado na área de educação.

III-Professor III HABILITAÇÃO: Doutorado na área de educação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

**Anexo III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO: Psicólogo 40 hs

Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

Atribuição do Cargo: Emitir diagnóstico psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como para preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal da Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

CARGO: Assistente Social 40hs

Habilitação: Portador de diploma de Assistente Social e registro no Conselho Regional de Assistente Social.

Atribuições do Cargo: Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social em saúde pública; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do Serviço Social venham ao encontro das necessidades reais da população; conhecer os principais problemas de saúde da população, a fim de discutir, com a equipe multidisciplinar, as ações de saúde que devem ser desenvolvidas, buscando a resolutividade dos problemas; planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; divulgar os serviços da Secretaria Municipal de Saúde junto à população, incentivando-a a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

usufruir da infraestrutura oferecida; incentivar a comunidade a interessar-se por questões sanitárias, participando da identificação dos principais problemas e auxiliando definição e execução de ações necessárias para melhor condição de vida e saúde; incentivar a população a exercer seu direito de cidadania, participando dos programas assistenciais de saúde oferecidos e, conseqüentemente, na participação do controle social; participar, ativamente, da equipe multidisciplinar, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo de toda equipe, na execução de atividades educativas; executar as demais atividades inerentes ao cargo, zelando por sua segurança e de terceiros, além de conservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; cumprir e fazer cumprir o código de ética do assistente social; participar efetivamente das políticas social e de saúde do município, através dos programas implantados pelas Secretarias de Desenvolvimento Comunitário e Habitação e Secretaria Municipal da Saúde; assessorar os órgãos de administração pública direta em matérias de serviço social; fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para assistentes sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao serviço social; fiscalizar o exercício profissional através do conselho federal e regional; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc; fazer levantamento socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: Odontólogo 40hs

Habilitação: Portador de Diploma de Cirurgião Dentista, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão – CRO/SC.

Atribuições do Cargo: Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

serviço; encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado; fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especialização; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliado os resultados; promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo a poluição métodos eficazes para evita-las; requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo; prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública; apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação e desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária

CARGO: Médico 40hs

Habilitação: Portador do Diploma de Médico, com registro com registro no CRM/SC.

Atribuições do Cargo: Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder a notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele se refere; diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica-assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de da Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras tarefas afins.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

CARGO: Professor DME Futsal 40hs

Habilitação: Habilitação em grau superior licenciatura em Educação Física e registro no CREF e titulação na área esportiva, experiência de atuação na área escolhida.

Atribuições do Cargo: Aplicação de exercícios de verificação do tono respiratório e muscular; aplicação de testes de avaliação física; aplicação das técnicas específicas de futebol, atletismo, basquete, voleibol e outras atividades esportivas; desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas, vistas ao bom desempenho dos mesmos em competições; colaborar com a organização do local de trabalho; elaborar e cumprir plano de trabalho; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante; relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar pela permanência de todos os alunos nas escolinhas evitando a evasão; realizar avaliações do seu trabalho; promover experiências diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Diretório Municipal de Esportes; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

CARGO: Professor DME Vôlei 40hs

Habilitação: Habilitação em grau superior licenciatura em Educação Física e registro no CREF e titulação na área esportiva, experiência de atuação na área escolhida.

Atribuições do Cargo: Aplicação de exercícios de verificação do tono respiratório e muscular; aplicação de testes de avaliação física; aplicação das técnicas específicas de futebol, atletismo, basquete, voleibol e outras atividades esportivas; desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas, vistas ao bom desempenho dos mesmos em competições; colaborar com a organização do local de trabalho; elaborar e cumprir plano de trabalho; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante; relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar pela permanência de todos os alunos nas escolinhas evitando a evasão; realizar avaliações do seu trabalho; promover experiências diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Diretório Municipal de Esportes; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

CARGO: Professor DME Futebol de Campo 40hs

Habilitação: Habilitação em grau superior licenciatura em Educação Física e registro no CREF e titulação na área esportiva, experiência de atuação na área escolhida.

Atribuições do Cargo: Aplicação de exercícios de verificação do tono respiratório e muscular; aplicação de testes de avaliação física; aplicação das técnicas específicas de futebol, atletismo, basquete, voleibol e outras atividades esportivas; desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas, vistas ao bom desempenho dos mesmos em competições; colaborar com a organização do local de trabalho; elaborar e cumprir plano de trabalho; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante; relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar pela permanência de todos os alunos nas escolinhas evitando a evasão; realizar avaliações do seu trabalho; promover experiências diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Diretório Municipal de Esportes; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

CARGO: Agente de Combate a Epidemias

Habilitação: Conclusão do ensino médio, conhecimento de português, suficiente para elaborar relatórios de fiscalização e notificações e auto de infração e, conhecimento da legislação específica.

Atribuições do Cargo: Exercer atividade média, através de controle de vetores, organização das atividades de campo, como visitas básicas com objetivo de impedir reprodução de focos, desenvolvimento de atividades educativas, realização de pesquisas larvária, eliminação de criadouros, executarem tratamento fecal e perifecal complementar com aplicação de larvicida autorizados conforme orientação técnica; efetuar relatório de notificações, investigar e coletar material para exames e encaminhar para laboratórios para análises, realizar bloqueios, realizar o combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistoriar e detectar os locais suspeitos, buscando a eliminação dos referidos focos, tratar os depósitos de riscos quando necessário; executar tarefas de orientação e prevenção de endemias e epidemias; promover a redução da morbimortalidade das doenças endêmicas, através de ações de campanhas educativas de prevenção de doenças, visando preservar a saúde da comunidade; realizar visitas domiciliares frequente a população, orientando-a na prevenção e controle de endemias;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

ensinar a população dos cuidados relativos a endemias e prevenção para cura, após a orientação médica; desenvolver trabalhos educativos com indivíduos e grupos; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvida em conformidade com as diretrizes do SUS: vistoria nos imóveis relacionados ao controle das endemias, levantamento de índices, tratamento delimitação de foco, pesquisa vetorial, reconhecimento geográfico, ações educativas junto à população; realizar demais atividades correlatas com conformidade com a legislação de vigilância epidemiológica e ambiental à nível médio de execução.

CARGO: Operador de Máquina

Habilitação Ensino Fundamental Completo, e experiência mínima comprovada de 1 (um) ano de atividade e portador de carteira de motorista no mínimo da categoria “C”.

Atribuições do Cargo: Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; operar máquinas como: motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retro-escavadeira, escavadeira hidráulica e outros equipamentos rodoviários, industriais e assemelhados; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins;

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

Habilitação: Conclusão do ensino médio, estar residindo na Micro-área de atuação.

Atribuições do Cargo: Ao Agente Comunitário de Saúde Compete:

1. Realizar mapeamento de sua área;
2. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
3. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
4. Identificar área de risco;
5. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
6. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da atenção Básicas;
7. Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br

8. Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
9. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
10. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
11. Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
12. Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

**Anexo IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Comum para Todos os Cargos, seguindo cada Nível de Ensino:

LINGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de textos. Tipos e gêneros textuais. Fonética: encontros consonantais e vocálico, sílaba (divisão e classificação). Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Morfologia: classes de palavras, processo de formação das palavras. Análise sintática dos períodos simples e compostos. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Semântica: sinonímia, antonímia paronímia. Tipos de linguagem: verbal, não-verbal, denotativa, coloquial, formal. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Linguagem e sentido. Ambiguidade. Figuras de linguagem. Coesão. Referenciário. Produção Textual.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potencialização). Múltiplos divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Número decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes.

Específico para cada CARGO:

OPERADOR: Conhecimento básico de máquinas pesadas, motorizadas e não motorizadas; Conhecimento sobre instrumentos do painel de comando dos demais sistemas existentes na máquina; Direção defensiva; Direção e operação veicular; Legislação e sinalização de trânsito; Manobras; Manutenção de veículo; Noções de mecânica básica; Primeiros socorros; Proteção ao meio ambiente; Realização de trabalhos operacionais; Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde.

ASSISTENTE SOCIAL: Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social nas políticas sociais; Planejamento; Serviço Social e interdisciplinaridade; Ética Profissional; O projeto ético-político-profissional do Serviço Social; A Ética aplicada à ação profissional nas políticas sociais;. Lei Maria da Penha;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

Política Nacional de Assistência Social; Projetos Sociais do Governo Federal em vigor. O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social; O marco legal e institucional das políticas de Saúde e de Assistência Social após a Constituição Federal de 1988; Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS- Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Norma Operacional Básica - NOB/SUAS/ 2005; Lei Federal nº. 8069, de 13 de junho de 1990; Estatuto da Criança e do Adolescente.; Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social; Instrumentos e Técnicas de Intervenção: estudo social, perícia social, laudo social e parecer social. Trabalho com grupos. Atuação do Serviço Social na Equipe multidisciplinar, interdisciplinar e inter-profissional. As novas modalidades de família. Metodologias de abordagem familiar. Abordagem individual. Técnicas de entrevista. As Políticas de Seguridade Social no Brasil. Saúde: o SUS- Organização e direitos. Assistência Social: organização e direitos. Previdência Social: organização e direitos. A organização, gestão e funcionamento do Sistema Único de saúde/SUS; Organização, princípios e diretrizes do Programa Saúde da Família/PSF, segundo o Ministério da Saúde.

MÉDICO: Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele -tumoriais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabetes e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Estratégia Saúde da Família (ESF).

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – DME VÔLEI: Atividade física e exercício físico. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico. Educação Física e saúde: relações e interfaces. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na infância, adolescência, vida adulta e terceira idade. Aspectos físicos e psíquicos do corpo e suas inter-relações. Esporte: interfaces da atividade esportiva com a saúde e a qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. Esporte e inclusão: social, cultural e físico-motora. O esporte para crianças, adolescentes, adultos e idosos. O lazer nas sociedades contemporâneas. Lazer e cultura: interesses socioculturais do lazer. Treinamento físico: aspectos gerais e fisiológicos. Planejamento, gestão e avaliação de treinamentos físicos e esportivos. Tipos de treinamento. Normatização esportiva: regulamentos e regras. Domínios do comportamento humano e o movimento. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

implicações no desenvolvimento motor. Aspectos biomecânicos do movimento humano. Psicologia do esporte. Motivação para o exercício físico e para a prática esportiva. Aspectos gerais da aprendizagem motora. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros e urgência no esporte. Ética Profissional. Formação profissional e a atuação. Ensino do desporto. Especialização esportiva precoce. Princípios científicos da preparação desportiva. Sistemas de competições desportivas. Meios e métodos da preparação desportiva. Carga de treinamento. Treinamento e aperfeiçoamento das capacidades físicas. Estruturação e periodização do treinamento desportivo. Modelos de periodização nos desportos. Planejamento do treinamento desportivo na infância e na adolescência. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina, Comportamento e Violência. Voleibol: história, conceitos e abordagens gerais. Processo de ensino e aprendizagem do voleibol: perspectivas pedagógicas. A prática na formação de atletas no voleibol. Aspectos práticos da fisiologia do exercício no voleibol. Principais lesões e como preveni-las no voleibol. A preparação psicológica como componente do treinamento esportivo no voleibol. O estresse no voleibol. Motivos que levam a prática do voleibol. Características dos atletas em relação as suas posições. Sistema de Bloqueio (Ação Defensiva/Ofensiva). Regras oficiais do voleibol. Noções de organização de competições. Legislação.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – DME FUTSAL: Atividade física e exercício físico. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico. Educação Física e saúde: relações e interfaces. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na infância, adolescência, vida adulta e terceira idade. Aspectos físicos e psíquicos do corpo e suas inter-relações. Esporte: interfaces da atividade esportiva com a saúde e a qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. Esporte e inclusão: social, cultural e físico-motora. O esporte para crianças, adolescentes, adultos e idosos. O lazer nas sociedades contemporâneas. Lazer e cultura: interesses socioculturais do lazer. Treinamento físico: aspectos gerais e fisiológicos. Planejamento, gestão e avaliação de treinamentos físicos e esportivos. Tipos de treinamento. Normatização esportiva: regulamentos e regras. Domínios do comportamento humano e o movimento. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Aspectos biomecânicos do movimento humano. Psicologia do esporte. Motivação para o exercício físico e para a prática esportiva. Aspectos gerais da aprendizagem motora. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros e urgência no esporte. Ética Profissional. Formação profissional e a atuação. Ensino do desporto. Especialização esportiva precoce. Princípios científicos da preparação desportiva. Sistemas de competições desportivas. Meios e métodos da preparação desportiva. Carga de treinamento. Treinamento e aperfeiçoamento das capacidades físicas. Estruturação e periodização do treinamento desportivo. Modelos de periodização nos desportos. Planejamento do treinamento desportivo na infância e na adolescência. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina, Comportamento e Violência. Futsal: história, conceitos e abordagens gerais. Processo de ensino e aprendizagem do futsal: perspectivas pedagógicas. A prática na formação de atletas no futsal. Aspectos práticos da fisiologia do exercício no futsal. Principais lesões e como preveni-las no futsal. A preparação psicológica como componente do treinamento esportivo no futsal. O estresse no futsal. Motivos que levam a prática do futsal. Treinamento dos fundamentos físicos do futsal; Regras oficiais do futsal; Fundamentações técnica e tática do futsal; Avaliação técnica, tática e física no futsal. Categorias e competição. Legislação.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – DME FUTEBOL DE CAMPO: Atividade física e exercício físico.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico. Educação Física e saúde: relações e interfaces. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na infância, adolescência, vida adulta e terceira idade. Aspectos físicos e psíquicos do corpo e suas inter-relações. Esporte: interfaces da atividade esportiva com a saúde e a qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. Esporte e inclusão: social, cultural e físico-motora. O esporte para crianças, adolescentes, adultos e idosos. O lazer nas sociedades contemporâneas. Lazer e cultura: interesses socioculturais do lazer. Treinamento físico: aspectos gerais e fisiológicos. Planejamento, gestão e avaliação de treinamentos físicos e esportivos. Tipos de treinamento. Normatização esportiva: regulamentos e regras. Domínios do comportamento humano e o movimento. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas no desenvolvimento motor. Aspectos biomecânicos do movimento humano. Psicologia do esporte. Motivação para o exercício físico e para a prática esportiva. Aspectos gerais da aprendizagem motora. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros e urgência no esporte. Ética Profissional. Formação profissional e a atuação. Ensino do desporto. Especialização esportiva precoce. Princípios científicos da preparação desportiva. Sistemas de competições desportivas. Meios e métodos da preparação desportiva. Carga de treinamento. Treinamento e aperfeiçoamento das capacidades físicas. Estruturação e periodização do treinamento desportivo. Modelos de periodização nos desportos. Planejamento do treinamento desportivo na infância e na adolescência. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina, Comportamento e Violência. Futebol de Campo: história, conceitos e abordagens gerais. Processo de ensino e aprendizagem do futebol de campo: perspectivas pedagógicas. A prática na formação de atletas no futebol de campo. Aspectos práticos da fisiologia do exercício no futebol de campo. Principais lesões e como preveni-las no futebol de campo. A preparação psicológica como componente do treinamento esportivo no futebol de campo. O estresse no futebol de campo. Motivos que levam a prática do futebol de campo. Treinamento dos fundamentos físicos do futebol de campo; Regras oficiais do futebol de campo; Fundamentações técnica e tática do futebol de campo; Avaliação técnica, tática e física no futebol de campo. Modalidades, categorias e competição. Legislação.

PSICÓLOGO: Noções sobre as concepções e relação entre desenvolvimento e aprendizagem. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e Wallon. Formação continuada de professores e assessoria ao trabalho educacional coletivo. Educação inclusiva e seus desafios. Relação família/Escola. Prevenção às deficiências. Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Psicologia da Saúde – O trabalho da Psicologia na Saúde Pública; Saúde mental na atualidade. Equipes de saúde mental. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Orientação de Pais; Conhecimentos em Psicomotricidade; Psicoterapia de grupo; Legislação e Programas como “Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), sua criação, objetivos, portarias de regulamentação, modalidades. SUS, ESF, SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); Lei Orgânica da Saúde – LOS Sistema Único de Saúde – SUS (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990); Estatuto da Pessoa com Deficiência (13.146/2015). Legislação que regulamenta a profissão de Psicólogo: Código de Ética Lei nº 5.766/1971, Resolução CFP nº 010/05 e Decreto nº 79.822/1977. ESF – Estratégia da Saúde da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

Família.

ODONTÓLOGO: Patologia e Diagnóstico Oral. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontopediatria. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Procedimentos Clínicos-Integrados. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilofacial; periodontia; radiologia; endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e deontologia. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia. Ética odontológica. Atualidades relativas à profissão. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). ESF – Estratégia da Saúde da Família.

AGENTE DE COMBATE A EPIDEMIAS: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome: _____ N° de _____
Inscrição: _____ RG: _____,
CPF: _____, inscrito (a) para o Cargo de _____
, Residente _____, n° _____, Bairro:
_____, Fone: (____) _____, portador de necessidades especiais,
requer a Vossa Senhoria condições especiais para realização da prova objetiva do Processo Seletivo
Público do Município de Itá/SC, conforme Edital de Processo Seletivo Público 01/2021 anexando para
tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade.

Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

.....
.....
.....
.....
.....

Nestes Termos, Pede
Deferimento.

_____/SC, _____ de _____ de 2021.

Nome, n° de Inscrição e Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br**

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

- CÓPIA CARTÃO DO PIS/PASEP;
- CÓPIA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA- C.P.F.;
- CÓPIA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS E COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ATÉ OS 7 ANOS, ATESTADO DE ESCOLARIDADE FILHOS MAIORES DE 7 ANOS A 14 ANOS;
- 1 FOTO 3X4;
- CÓPIA CERTIFICADO MILITAR (Sexo Masculino);
- CÓPIA TÍTULO ELEITORAL;
- CÓPIA COMPROVANTE DE ÚLTIMA VOTAÇÃO;
- ATESTADO MÉDICO (ORIGINAL);
- CONTA BANCÁRIA Nº _____ AGÊNCIA _____ () Brasil () CEF
- CÓPIA CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (CONCLUÍDO)
- CÓPIA CARTEIRINHA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL;
- CÓPIA COMPROVANTE VACINAÇÃO TÉTANO e RUBEOLA PARA AMBOS OS SEXOS;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- FOLHA CORRIDA JUDICIAL (www.tjsc.jus.br / certidões on line);
- DECLARAÇÃO PENALIDADES (ORIGINAL);
- DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS (ORIGINAL).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br – site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO VII

OPERADOR DE MÁQUINAS

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas conforme cargo inscrito. Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - Operador de Máquinas	TRATOR DE ESTEIRA	RETROESCAVADEIRA
	CONCEITO[1]	CONCEITO[1]
1. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios, inclusive dos equipamentos de proteção individual.		
2. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.		
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.		
4. Início de Operação – partida e “arranque”.		
5. Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.		
6. Observância às regras de “Operação Defensiva”		
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina – durante à execução da tarefa.		
8. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da máquina.		
9. Habilidade para Operação.		
10. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.		
11. Estacionamento.		
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS		
NOTA DA PROVA PRÁTICA POR VEÍCULO (soma/11)		
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma nota dos veículos/2)		